



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 2409/2015 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 431/2015

O nobre Vereador Rodolfo Despachante apresentou o presente projeto de lei, que visa obrigar que seja disponibilizada cadeira de rodas em todos os cemitérios públicos ou privados localizados no Município de São Paulo. De acordo com o texto, a cadeira de rodas deverá ser mantida limpa e de fácil acesso, nas administrações ou agências funerárias dos respectivos cemitérios.

O autor fundamenta a iniciativa no propósito de assegurar melhores condições de acessibilidade nos cemitérios.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade, com substitutivo, tendo em vista:

"(i) adequar o projeto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/98, revogando-se expressamente a Lei nº 15.202/10, tendo em vista que um mesmo assunto não pode ser disciplinado por mais de uma lei, sendo que a Lei Federal nº 10.098/00, já determina padrões de acessibilidade para cemitérios, tanto públicos quanto privados (art. 11); (ii) no que tange aos cemitérios públicos, adequar o texto ao cumprimento da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e, (iii) converter o valor da multa prevista no art. 2º, III, diante da expressa vedação de vinculação do salário mínimo para qualquer fim, prevista no art. 7º, IV, da Constituição Federal". (Parecer nº1883/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa)

Tendo em vista que o presente projeto representa uma ação importante no sentido de viabilizar melhorias de condições para a inclusão das pessoas com deficiência, esta Comissão de Administração Pública apresenta voto favorável ao projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 16 de dezembro de 2015.

Andrea Matarazzo - (PSDB) - Presidente

Alessandro Guedes - (PT)

Jonas Camisa Nova (Democratas)

Mario Covas Neto - (PSDB)

Laercio Benko - (PHS) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/12/2015, p. 255

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.